

ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM FORENSE EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Juliana Aparecida Heitor de Carvalho
Jussara Cristina Aparecida de Souza Monteiro
Douglas Roberto Guimarães Silva

RESUMO - Este estudo aborda o papel crucial da enfermagem forense na conduta e gestão de casos de violência doméstica, destacando a complexidade desse fenômeno global que permeia barreiras sociais e culturais. A análise se concentra nas dimensões físicas, sexuais e psicológicas da violência, com especial ênfase na violência psicológica, elucidando padrões de controle em relacionamentos abusivos. Explorando o ciclo de violência, composto por fases distintas, o estudo também investiga a violência sexual, muitas vezes subnotificada, desafiando estereótipos associados aos agressores e examinando suas motivações subjacentes. O artigo contextualiza historicamente a enfermagem forense, desde suas origens com parteiras em casos legais até suas funções contemporâneas. Enfatiza-se o papel crucial dos enfermeiros forenses na coleta de evidências médicas, no fornecimento de cuidados às vítimas e na colaboração com investigações policiais. Os resultados evidenciam a impactante complexidade da violência física e seu efeito prejudicial na qualidade de vida das vítimas. A enfermagem forense é identificada como uma peça fundamental na gestão desses casos, proporcionando suporte inicial, coletando evidências cruciais e contribuindo para desdobramentos legais. Por fim destaca-se a relevância do enfermeiro forense na abordagem da violência doméstica, ressaltando a necessidade de formação contínua e sensibilidade para aspectos sociais e culturais. O artigo aponta implicações sociais significativas e enfatiza a importância de pesquisas futuras para compreender as complexidades dessas práticas em diferentes contextos culturais e geográficos, consolidando a enfermagem forense como um pilar essencial na resposta a casos de violência doméstica.

Palavras-chave: Enfermagem forense; Mulheres; Violência.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica constitui uma questão global que exerce uma influência substancial e contínua sobre milhões de indivíduos, independentemente de sua idade, gênero, raça ou classe social. Este fenômeno transcende as barreiras topográficas e sociais, deixando consequências não apenas de natureza física, mas também profundas e duradouras nas vítimas. Além de representar um desafio social, a violência doméstica configura-se como um sério problema de saúde pública, demandando abordagens eficazes e multidisciplinares para sua mitigação e prevenção. (PAULA et al., 2019)

A assistência de enfermagem forense emerge como uma disciplina especializada que desempenha um papel vital na identificação, avaliação e tratamento de vítimas de violência doméstica. Este campo específico da enfermagem aborda uma variedade de situações delicadas, englobando desde agressões físicas, sexuais e

psicológicas até casos de negligência e abuso de substâncias psicoativas. Em sua abordagem clínica, a enfermagem forense concede especial atenção à dimensão emocional dos pacientes, proporcionando cuidados especializados e multidisciplinares diante dessa complexa problemática. (SILVA; SILVA. 2009)

No entanto, é imperativo destacar que a violência doméstica representa um problema de magnitude considerável, enraizado em complexidades culturais e sociais. Nesse contexto, os cuidados proporcionados pela enfermagem forense constituem apenas uma peça do quebra-cabeça para a compreensão e enfrentamento dessa problemática. A resolução eficaz demanda a colaboração e a sinergia de diversas disciplinas, incluindo assistentes sociais, psicólogos e profissionais do sistema legal, convergindo esforços para uma abordagem holística e bem-sucedida da violência doméstica. (SILVA; SILVA. 2009)

Dentro desse panorama abrangente, esta pesquisa se propõe a analisar minuciosamente o papel da enfermagem forense no fornecimento de cuidados em casos de violência doméstica. O escopo primordial consiste em aprimorar as práticas profissionais neste campo, visando não apenas o bem-estar imediato das vítimas, mas também contribuir ativamente para o desenvolvimento de estratégias de intervenção eficazes e compassivas. Essa investigação se propõe a avançar na compreensão do papel multifacetado da enfermagem forense, articulando-se com o propósito mais amplo de promover uma resposta integral e eficiente diante dos desafios da violência doméstica.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência psicológica é descrita por comportamentos sistemáticos que seguem um exemplo específico, ou seja, obter, acompanhar e exercer controle sobre a mulher. Começa com as típicas tensões de relacionamentos por empregos, preocupações monetárias, hábitos perturbadores e simples diferenças de avaliação. Nesse tipo de relacionamento, as tensões aumentam e, a partir daí, inicia-se uma série de agressões psicológicas, até chegarem ao ponto de ebulição. Em contraste, em relacionamentos pacíficos, os indivíduos discutem as tensões ou as desconsideram, e muitas vezes elas diminuem (FORNARI, et.al. 2021)

O referido autor considera que as interações violentas de um casal estão ligadas ao aumento da tensão nas relações de poder estabelecidas e que a relação

de controle e subordinação precisa ser afirmada. A situação de violência pode ser, então, nesse ponto, uma tentativa de restaurar o poder perdido ou nunca realizado, ou a confirmação da personalidade (SINGULANO; TEIXEIRA, 2020).

Basendo-se em Pereira e Almeida (2022) para articular dois pontos centrais responsáveis por tais condições de violência temos como primeiro o que constitui os condicionantes, que aludem à opressão exercida pelo sistema capitalista, pelo machismo e pela escolarização diferenciada; o segundo componente é formado por precipitantes como bebidas alcoólicas e drogas ingeridas pelos agentes em episódios de violência, não obstante o estresse e o cansaço, que podem desencadear explosões emocionais e atos agressivos.

Segundo Martins (2022) apesar de a sociedade estabelecer estereótipos para homens agressivos como descorteses, de classe social inferior, mal-educados, extremos para todos os efeitos e atitudes, não existe um perfil único. Assim, um homem que na sociedade pode parecer irrepreensível, pode muito provavelmente ser um agressor na relação conjugal.

Dentre os fatores predisponentes, destaca-se a presença de características como controle de impulsos frágil, manifestado pela busca constante por gratificação imediata e necessidades insaciáveis de autopromoção. Além disso, é observada uma confiança profundamente arraigada, muitas vezes mascarando quadros persistentes de estresse, associados a uma autoestima diminuída. A manifestação de ciúmes excessivos é evidente, levando esses indivíduos a monitorar de maneira intensa suas parceiras, enquanto repetem promessas de mudança e progresso (Rodrigues et al., 2022).

Essas constantes promessas de progresso e mudança conferem à violência um caráter repetitivo, traduzido por momentos intercalados de agressão e amor, realidade que contribui para que a vítima permaneça por bastante tempo em um relacionamento violento. Consequentemente, a pessoa afetada deve conhecer genuinamente as especificidades do ciclo em que está envolvida, para encontrar formas de escapar à situação (FORNARI et al., 2021).

Fornari (2021) ainda aponta três fases distintas, constituintes do padrão de violência, que mudam tanto em intensidade quanto no tempo, para o mesmo casal e entre vários casais, não necessariamente aparecendo em todos os relacionamentos. A primeira fase é a construção, na qual acontecem pequenos incidentes verbais e espancamentos, como chutes e empurrões. Nesse momento, as vítimas costumam

tentar acalmar o agressor, tolerando a responsabilidade por seus problemas, confiando, com isso, em supervisionar a situação e mudar sua forma de se comportar. A segunda fase é descrita por uma descarga de tensão incontrolável, com a mulher sendo espancada, independentemente de sua forma de se comportar com o homem, que utiliza armas e objetos para ir atrás dela de modo a agredi-la. A terceira fase corresponde a uma reconciliação, que é marcada por um amor intenso e uma conduta delicada do agressor, que se preocupa em ter exagerado em suas ações e, subsumindo-se ao lamento, pede perdão, prometendo a vítima controlar sua raiva e não a ferir novamente (FORNARI, et.al. 2021).

Antes de mergulhar na questão da violência sexual no âmbito doméstico, vale lembrar que o Atlas da Violência registra que 4.621 mulheres foram mortas no Brasil em 2015, o que equivale a 4,5 mortes para cada 100.000 mulheres, tendo em vista que esta base de dados não consegue distinguir o ritmo das vítimas de feminicídio, situação que também é significativa no que se refere à violência contra a mulher (CERQUEIRA, 2017).

Com relação ao ato de violência sexual, podemos supor que raramente é repreendido pelas mulheres, tanto que uma pesquisa feita em 2014 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - mostra que 25% dos entrevistados dizem que as mulheres devem satisfazer os desejos de seus maridos, e que isso não deve ser considerado agressão, ou seja, estupro (PINHEIRO; QUEIROZ, 2020).

As informações sobre violência sexual frequentemente omitem detalhes específicos sobre a violência que ocorre no âmbito familiar, abordando-a de maneira mais genérica. A suposição subjacente é que a violência sexual dentro do casamento é uma verdade "inexistente" ou silenciada. Isso ocorre porque as denúncias muitas vezes não a incluem, as vítimas podem não reconhecer que estão sofrendo abuso sexual, e o ato é perpetrado em um ambiente confidencial. Esse cenário desafia a percepção do abuso sexual conjugal, dificultando a identificação do problema pelas vítimas e, conseqüentemente, sua naturalização pela sociedade. Essa naturalização é reforçada pela construção histórica da mulher como objeto sexual para o homem, uma dinâmica que remonta ao período colonial e persiste nos dias atuais (PAULA et al., 2019).

Via de regra, no que diz respeito aos motivos que saturam a violência contra a mulher, informações levantadas pelo Instituto Avon (2016) revelam que as agressões acontecem em 48% dos casos por ciúmes; 43% por causa de drogas e alcoolismo;

26% por falta de respeito; 20% desconfiança; 20% traição; 19% criados por desentendimentos cotidianos; 18% causados por problemas monetários e 18% emocionais. Quando coagidas a ter relações sexuais, apenas 15% dessas mulheres consideram esse ato uma agressão grave, então podemos supor que a maioria das mulheres reconhece essa prática constrangida como normal ou silencia essa situação devido à construção histórica do trabalho da mulher na sociedade controlada pelo patriarcado.

Em relação ao número de reclamações e denúncias à Central 180, o Balanço Anual (2016), mostra um aumento de denúncias, somando 1.133.345 (1.000.000, cento e 33 mil, 300 e 45), levando em conta 51% superior às chamadas para o ano de 2015. Destes 12,38% (140.350) são: 0,23 aludidos à exploração ilegal, 1,86% violência patrimonial, 4,35% cárcere privado, 5,05% violência sexual, 6,01% violência moral, 31,80% violência psicológica, 50,70% violência física, e estimou que 60,53% dessas agressões foram cometidas contra mulheres negras, demonstrando a importância de incluir indicadores de raça e orientação de gênero (SANTANA, 2019).

Observa-se que, no contexto da violência sexual, as informações disponíveis em denúncias e pesquisas são pouco expressivas em relação ao local dessa violência e aos agressores envolvidos. Isso reitera a percepção de que essa forma de violência não é amplamente reconhecida como uma violação dos direitos da mulher. Ao menos, é possível inferir que essa categoria de violência é frequentemente naturalizada. Essa naturalização pode ser atribuída à expectativa de que as mulheres devem atender aos desejos sexuais de seus parceiros. Além disso, a falta de distinção nas informações entre a violência sexual no âmbito doméstico e em outros contextos de relações íntimas contribui para a complexidade da compreensão desse fenômeno. (SANTANA, 2019).

Ressalta-se que essas informações não podem expressar a violência sexual na esfera privada, pois os dados apontam para três categorias de “violência sexual”: estupro, abuso sexual e assédio sexual no trabalho. Isso não significa que essas informações não sejam aplicáveis, mas torna desafiador reconhecer exatamente aquele abuso ocorrido na esfera privada, ou seja, na relação conjugal (ROVINSKI; DA LUZ PELISOLI, 2020).

No entanto, compreende-se que as denúncias não são tão simples quando são praticadas por pessoas íntimas, como geralmente os próprios parceiros (marido, namorado, companheiro etc.), pois esse tipo de situação levanta diversas questões

que vão do âmbito privado ao doméstico, desencadeando uma luta familiar pela vítima de violência. Partimos do pressuposto de que a ausência de apoio de pessoas próximas a ela, como entes queridos, e a falta de informações sobre a violência sexual como violação dos direitos da mulher, a tornam a mulher decidida socialmente, por não ter opção de interromper esse relacionamento abusivo (BOHNENBERGER; BUENO, 2021).

Na maioria das vezes, o agressor é um homem, tornando-se o sujeito dinâmico do crime, e sua característica principal reside na maneira como mantêm ou mantiveram uma relação afetiva acolhedora com a vítima. Esses agressores não se apresentam como indivíduos anormais; pelo contrário, são percebidos como maravilhosos quando conhecidos, mantendo uma imagem pública perfeita em seus ambientes profissionais e círculos sociais. Dessa forma, é difícil imaginar que tais indivíduos possam causar sofrimento à sua parceira ou a qualquer outra mulher (PEDROSO, et al., 2021).

O agressor pode ser motivado a cometer violência pela necessidade de controlar ou dominar a mulher, refletindo uma persistente personalidade machista na sociedade contemporânea. Esse comportamento pode surgir da busca por uma sensação de controle sobre as mulheres, alimentada pelo receio da liberdade feminina, uma identidade que, nos dias de hoje, está cada vez mais presente de forma equiparada à masculina. Além disso, a agressão pode ser uma forma de liberar a indignação diante da perda percebida da posição de chefe de família. Outros fatores, como uma personalidade agressiva, transtornos mentais ou o consumo constante de substâncias como álcool ou entorpecentes, também podem desempenhar um papel nesse comportamento agressivo. Vale ressaltar que, independentemente da motivação específica, nenhum desses fatores justifica ou legitima a prática de um crime (MOREIRA; BICALHO; MOREIRA, 2020).

2.1. História da enfermagem forense

A Enfermagem Forense tem sua origem em um conjunto de experiências que remontam ao passado, quando as parteiras eram convocadas pelos tribunais para fornecerem suas opiniões em situações relacionadas à gravidez, virgindade e violação sexual. Ao longo do tempo, as ciências médico-legais e as ciências de enfermagem

tornaram-se interligadas em sua abordagem, visando auxiliar o sistema judicial na resolução de casos médico-legais (SANTO, 2013).

De forma fascinante, o contexto histórico da Enfermagem Forense mostra que esta associação de informações e perspectivas particulares surte efeito e que no século XX durante as décadas de 70, 80, 90 desenvolveu-se e abrangeu países como EUA (EUA), Inglaterra, Canadá, Austrália e Norte da Europa. (CIVIDINI, et. al. 2021)

De acordo com Silva et. al. (2021) nessa época surgiram os principais cursos, sequencialmente em 1970 os primeiros três cursos Sexual Assault Nurse Examiner (SANE) ministrados por enfermeiras, totalmente voltados para a formação de especialistas na avaliação de vítimas de agressões sexuais, em 1972 três programas de apoio às vítimas, dois dos quais apoio às vítimas de violação, 1974, a enfermeira Burgess e a socióloga Holmstrom utilizaram o ditado “síndrome traumática de violação” e elaboraram um plano de mediação. Este plano de mediação surgiu como parte da preparação em cursos em hospitais de países como Canadá e EUA e diversos países ao redor do planeta.

A enfermagem forense é uma área de prática da enfermagem que assume um papel fundamental no sistema da justiça e da medicina legal. Instalada no ponto de relação da enfermagem e investigação criminal, ela presta assistência magistral às vítimas e ao policiamento, um trabalho crítico na coleta de provas médicas, dando consideração compassiva às vítimas de transgressões e garantindo que a regulamentação do tratamento justo seja integralmente seguida (CIVIDINI, et. al. 2021).

Os enfermeiros forenses desempenham suas funções em diversos ambientes, abrangendo desde centros de emergência até locais de enfermagem altamente especializados. Sua formação é abrangente, englobando uma variedade de informações e habilidades que vão desde a precisa coleta de evidências até o registro detalhado de lesões e tratamentos prestados. A atuação da enfermagem forense é de suma importância em casos de maus-tratos sexuais, ataques, negligência infantil e violência doméstica, nos quais a coleta adequada de provas médicas pode ser crucial para condenar os responsáveis e estabelecer a verdade dos fatos.

De acordo com Silva e Silva (2009), a enfermagem forense desempenha um papel crucial no suporte às vítimas, oferecendo cuidados delicados e atenciosos a indivíduos que sofreram lesões. Os enfermeiros forenses estão capacitados a fornecer informações, orientações e encaminhamentos para serviços de apoio psicológico e

auxílio jurídico, contribuindo assim para a recuperação física e emocional das vítimas (SANTOS, 2013).

O enfermeiro forense desempenha um papel crucial em diversos campos, como destacado por diferentes pesquisadores. Freire (2018) ressalta a importância desse profissional na abordagem da violência sexual. Ao coletar evidências físicas e documentar lesões em vítimas de agressão sexual, os enfermeiros forenses prestam um serviço essencial no processo legal, além de oferecerem cuidados médicos e apoio emocional às vítimas em um momento de grande vulnerabilidade.

Dentro do sistema prisional, o enfermeiro forense também desempenha um papel vital, como observado por Silva (2021). Nesse contexto, eles avaliam ferimentos, doenças e fornecem tratamento quando necessário, além de auxiliarem nas investigações de incidentes dentro das prisões, garantindo a manutenção das normas de saúde e segurança.

Pires (2020) destaca a atuação dos enfermeiros forenses no campo da saúde mental, onde avaliam o estado mental de indivíduos envolvidos em questões legais. Eles asseguram que os direitos e necessidades desses pacientes sejam atendidos, proporcionando avaliações especializadas e tratamento adequado quando necessário.

Em todos esses contextos, os enfermeiros forenses colaboram estreitamente com a polícia e os tribunais, fornecendo conhecimentos médicos e técnicos em casos criminais. Essa colaboração inclui a análise de evidências e o testemunho como especialistas em tribunal, contribuindo para decisões justas e informadas (CIVIDINI, et al., 2021).

A competência central do enfermeiro forense, como apontado por Madeira (2019), abrange a habilidade de coletar, documentar e preservar evidências físicas de maneira apropriada, garantindo que amostras de sangue, cabelo, tecidos ou fluidos corporais estejam disponíveis para uso em investigações criminais.

No âmbito da medicina forense, conforme destacado por Pires (2020), o enfermeiro forense desempenha um papel importante na determinação da causa da morte. Por meio de exames médicos minuciosos, esses profissionais auxiliam nas investigações de homicídios, suicídios e mortes suspeitas, fornecendo informações cruciais para a justiça, especialmente em casos pós-morte.

Além disso, em situações de desastres naturais, tráfico humano, missões humanitárias e catástrofes, enfermeiros forenses são convocados para identificar

vítimas, coletar dados e prestar cuidados médicos. Sua atuação é essencial para garantir uma resposta eficaz e humanitária a essas situações de emergência, conforme ressaltado por Pires (2020).

No contexto de maus tratos, traumas e outras formas de violência, o enfermeiro forense desempenha uma função fundamental na avaliação e documentação de lesões, oferecendo apoio médico e colaborando com as autoridades para garantir que as vítimas recebam o atendimento adequado, conforme indicado por Pires (2020).

O esforço conjunto entre a enfermagem forense e a aplicação da lei na busca por justiça é evidente. Enfermeiros forenses frequentemente atuam como testemunhas no tribunal, fornecendo dados precisos e imparciais que ajudam a esclarecer as circunstâncias dos eventos. Sua capacidade é significativa para buscar a verdade e assegurar que o sistema de justiça funcione de maneira efetiva.

3. MATERIAL E MÉTODOS

O embasamento para este estudo sobre a Assistência da Enfermagem Forense em Casos de Violência Doméstica foi meticulosamente construído mediante uma abordagem metodológica que se apoia em estudos previamente publicados, a partir de revisão integrativa.

Ao investigar as práticas e desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem forense no manejo de vítimas de violência doméstica, busca-se aproveitar os avanços já existentes na área.

Para tal, foram consultadas diversas plataformas, incluindo Google Acadêmico, SciELO, Academia.Edu e Portal Capes, resultando na análise de mais de 520 trabalhos identificados com as palavras-chave pertinentes, como "violência doméstica", "enfermagem forense" e "assistência de enfermagem", num período de 2009 a 2023, com auxílio de operadores booleanos.

A seleção criteriosa desses estudos, considerando critérios como relevância, metodologia e resultados apresentados, **preservar o idioma português, e os quais eram pertinentes ao tema, permitiu a escolha dos mais apropriados ao escopo desta pesquisa.

A análise crítica desses estudos, realizada com foco na consistência, limitações e contribuições individuais, contribuiu para uma compreensão mais aprofundada da assistência da enfermagem forense em casos de violência doméstica.

Dessa forma, a síntese dos resultados proporcionou insights valiosos para pesquisadores, profissionais de enfermagem e demais interessados na efetividade da enfermagem forense diante das complexidades envolvidas na violência doméstica, visando contribuir para o desenvolvimento teórico dessa área específica.

Tabela 1- Fontes Acadêmicas selecionadas

Nome	Ano	Tema	Tipo de estudo	Objetivo	Conclusão
SOUSA, Grazielly Mendes; DAMASCENO, Kamilla Chrystina Ferreira; BORGES, Lívia de Carvalho Farias.	2016	Estratificação dos tipos de violência notificados pelo SINAN, no município de Porto Nacional, TO, em 2014.	Estudo epidemiológico.	Identificar os tipos de violência mais notificados no ano de 2014 no município de Porto Nacional.	Estudo epidemiológico.
DUARTE, Flávia Meneses.	2018	Para além do que se vê: cicatrizes da violência doméstica contra mulheres.	Estudo de caso.	Analisar o impacto das cicatrizes decorrentes de violência doméstica no bem-estar físico e mental de mulheres, bem como sua influência na forma como concebem o futuro e nas dinâmicas das relações interpessoais.	A pesquisa fornece um espaço acolhedor para as mulheres compartilharem suas histórias de violência, muitas vezes ocultas por medo de julgamento ou constrangimento. O pesquisador confiável incentiva a reavaliação das experiências e a busca pela superação.
MEDEIROS, Tamires Paula Gomes; DE ARAÚJO PÔRTO, Virginia.	2023	Enfermagem forense: identificação e manejo.	Revisão de literatura	Aprimorar o conhecimento e as habilidades dos enfermeiros forenses para otimizar a eficácia dos processos de investigação criminal e atendimento às vítimas em situações forenses.	Apesar da relevância do enfermeiro forense e das suas muitas atribuições nas ciências forenses, essa especialidade ainda tem muito caminho a percorrer em busca da sua expansão.
SANTOS, Clara Lis Mendes;	2023	Assistência da enfermagem forense na coleta e	Revisão de literatura	Evidencia a Assistência da enfermagem	Assistência da enfermagem forense na coleta

REPPETTO, Maria Angela.		preservação de vestígios periciais.		forense na coleta e preservação de vestígios periciais	e preservação de vestígios periciais
SILVA, Ana Paula Rodrigues Ferreira da	2021	Enfermagem forense na emergência hospitalar com foco na violência doméstica: uma revisão narrativa da literatura.	Revisão de literatura	Levantar a literatura científica sobre a atuação da Enfermagem Forense no âmbito da Emergência Hospitalar.	Fornecer conhecimento crucial para identificar agressões, apoiar vítimas a buscar ajuda e capacitar profissionais a oferecer cuidados eficazes e encaminhamento multidisciplinar completo.
GRANGEIRO, Katlley Ferreira et al.	2023	Atuação do enfermeiro forense em casos de violência sexual contra a mulher.	Revisão de literatura	Explorar a atuação do enfermeiro forense mediante a casos de violência sexual contra mulheres.	Frequentemente, os enfermeiros são os primeiros a prestar atendimento às vítimas de violência, mas muitas vezes não se sentem adequadamente preparados para lidar com casos de violência sexual.
NEVES, Ana Maria Oliani; WERNECK, Alexandre Lins; FERREIRA, Daise Lais Machado.	2021	Enfermagem forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência.	Estudo transversal	Conhecer a Enfermagem Forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência para tornar visível os casos subnotificados.	Há uma ampla possibilidade de atuação na área forense para o enfermeiro, porém os profissionais entrevistados não possuem conhecimento suficiente sobre aspectos éticos e legais nas agressões domésticas

Fonte: Elaborada pela autora, 2023

4. RESULTADOS

A violência física é um fenômeno complexo e perturbador que tem um impacto profundo na qualidade de vida das pessoas na sociedade. Ela pode se manifestar em diversas situações de interação humana, causando dor, sofrimento, medo, angústia, ferimentos, mutilações, deformidades e, em casos extremos, até mesmo a perda de vidas. De acordo com a definição da Sousa, Damasceno e Borges, (2016) a violência envolve o uso da força contra si mesmo ou contra outros, podendo assumir várias formas, como a violência física, psicológica ou o abuso de poder, resultando em lesões, morte, danos psicológicos, incapacidades ou privação.

De acordo com Duarte (2018) a violência não se limita a afetar somente as pessoas diretamente envolvidas; ela também causa desordem nas famílias e deixa cicatrizes tanto físicas quanto psicológicas nas vítimas, o que pode influenciar seu estado de saúde. Em vista dessa situação preocupante, a enfermagem desempenha um papel crucial na identificação, avaliação e assistência às vítimas de violência, fornecendo apoio nos aspectos físicos, emocionais e sociais.

De acordo com Medeiros e Araújo Pôrto, (2023) a Enfermagem Forense desempenha um papel vital na abordagem da violência, oferecendo suporte às vítimas, promovendo a justiça e contribuindo para a promoção da saúde. É uma disciplina em constante crescimento e expansão, que desempenha um papel essencial na busca por um mundo mais seguro e justo. O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) aprovou um protocolo de atendimento voltado para vítimas de violência doméstica e sexual. Esse protocolo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de junho de 2022, como parte da Resolução 700/2022, que faz regulamentações para a prática da Enfermagem Forense.

De acordo com Santos e Reppetto, (2023) a Enfermagem Forense é uma área da enfermagem que se concentra na coleta de evidências médicas e forenses em situações relacionadas a crimes. O protocolo aprovado estabelece os passos a serem seguidos no atendimento às vítimas e inclui um termo de consentimento que autoriza a coleta de dados e vestígios que podem ser úteis para a investigação policial de possíveis crimes, especialmente em casos de violência sexual e doméstica.

De acordo com Silva (2021) um enfermeiro forense tem a responsabilidade de coletar e preservar evidências de um crime, como amostras de DNA, fotografias de ferimentos, roupas, etc., para ajudar na investigação legal. Isso é importante para que

a justiça possa ser feita, e as vítimas possam receber o apoio de que precisam. Na ausência de um enfermeiro forense, um enfermeiro generalista pode ser designado para realizar essas tarefas, garantindo que as evidências sejam coletadas e preservadas adequadamente, de acordo com as regulamentações estabelecidas pelo Cofen.

Essa resolução visa melhorar a maneira como as vítimas de violência doméstica e sexual são atendidas e como as evidências são coletadas e manuseadas para fins legais, garantindo assim um tratamento adequado e justo para essas vítimas.

O papel desempenhado pelo enfermeiro forense no contexto da violência de gênero é de extrema importância, destacando-se na sua participação nos processos legais relacionados a essas questões sensíveis. Em um cenário marcado pelo aumento dos casos de agressão durante o confinamento imposto pela pandemia de Covid-19, a atuação desses profissionais ganha ainda mais relevância. Segundo Silva (2021), presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), essa abordagem é fundamental, enfatizando a necessidade de a Enfermagem colaborar nos processos policiais para identificação e punição de abusos. Neste contexto, exploraremos as variadas funções desempenhadas por esses profissionais e como cada uma delas contribui para a resolução de crimes e para a proteção da dignidade das vítimas.

Conforme Grangeiro et al. (2023), o enfermeiro forense desempenha responsabilidades vitais nas áreas de saúde e justiça, incluindo a apuração das causas de morte e o cuidado de vítimas de estupro e violência doméstica. Neves, Werneck e Ferreira (2021) ressaltam que o atendimento forense realizado pela Enfermagem reduz constrangimentos enfrentados pelas vítimas, sendo essencial na coleta de informações cruciais para investigação, preservando a integridade emocional e melhorando a qualidade das evidências.

Silva (2021) destaca que a atuação do enfermeiro forense vai além do atendimento inicial, contribuindo para a resolução de crimes ao coletar informações precisas. O avanço da Enfermagem forense assegura maior dignidade para as vítimas, economizando tempo e protegendo a saúde mental ao evitar a repetição de suas histórias. Em um contexto sensível de aumento da violência de gênero, a presença e atuação do enfermeiro forense se tornam ainda mais vitais, desempenhando um papel crucial na luta contra esse tipo de violência.

Assim, o enfermeiro forense é um profissional versátil e essencial, atuando na interface entre saúde e justiça. Suas competências médicas e técnicas são cruciais

para garantir a integridade das investigações legais, proporcionar cuidados de saúde de qualidade e assegurar o apoio necessário às vítimas em momentos de crise. A atuação do enfermeiro forense é, portanto, uma peça-chave na busca pela justiça e bem-estar da sociedade como um todo.

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, fica claro que a enfermagem forense desempenha um papel fundamental na gestão de casos de violência doméstica, alcançando efetivamente os objetivos estabelecidos. Este trabalho revelou que os enfermeiros forenses têm a capacidade vital de identificar precocemente, intervir eficazmente, oferecer suporte e tratar as vítimas de violência doméstica. Sua habilidade em lidar com situações delicadas e proporcionar cuidados de qualidade emerge como um elemento essencial para o bem-estar e a segurança das vítimas.

Adicionalmente, as descobertas destacam a necessidade de uma atenção mais dedicada e uma preparação mais proeminente para profissionais de saúde e equipes de enfermagem diante de casos de violência doméstica. A informação e a competência desses especialistas desempenham um papel na garantia de que as vítimas recebam todo o apoio e assistência necessários.

As implicações sociais deste estudo são significativas, uma vez que os cuidados de enfermagem forense não apenas auxiliam as vítimas em sua recuperação, mas também contribuem para a redução da violência, protegendo aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. No entanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo, uma vez que os fatores reais podem variar em diferentes regiões e fatores sociais e culturais podem impactar a eficácia dos cuidados de enfermagem forense. Diante disso, pesquisas futuras devem continuar a investigar essas diferenças para aprimorar a compreensão e abordagem apropriada dessas complexas questões.

REFERÊNCIAS

BOHNENBERGER, Marina; BUENO, Samira. Os registros de violência sexual durante a pandemia de covid-19. **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, ano**, v. 15, p. 230-255, 2021.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2017. Patrícia Galvão. Rio de Janeiro. junho / 2017. Disponível em: <
http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/fontes-e-pesquisas/wp-content/uploads/sites/3/2018/04/IPEA_FBSP_atlasdaviolencia2017.pdf Acesso em 26 de out. 2023

CIVIDINI, Fátima Regina et al. **Contribuições da enfermagem forense no atendimento à mulher em situação de violência em região de tríplice fronteira (Brasil-Paraguai-Argentina)**. 2021.

DUARTE, Flávia Meneses. **Para além do que se vê: cicatrizes da violência doméstica contra mulheres**. 2018. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FREIRE, Suellen Menezes Lisboa. **Aspectos da enfermagem forense na assistência as mulheres vítimas de violência sexual**. 2018.

FORNARI, Lucimara Fabiana et al. **Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 74, 2021.

GRANGEIRO, Katlley Ferreira et al. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO FORENSE EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 1661-1670, 2023.

MADEIRA, Givanilda Coelho. **Violência doméstica: conhecimento dos enfermeiros da unidade de emergência sobre a atuação da enfermagem forense**. Enfermagem-Tubarão, 2019.

MARTINS, Lízian Maria Silva. **O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres no campo: análise das percepções de trabalhadoras rurais em posição de liderança em municípios do Vale do Jequitinhonha**. 2022.

MEDEIROS, Tamires Paula Gomes; DE ARAÚJO PÔRTO, Virginia. ENFERMAGEM FORENSE: IDENTIFICAÇÃO E MANEJO. **Estudos Avançados sobre Saúde e Natureza**, v. 16, 2023.

MOREIRA, Kátia Fernanda Alves; BICALHO, Bianca Oyola; MOREIRA, Tânia Leal. **Violência sexual contra mulheres em idade fértil na região norte do Brasil**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 12, n. 3, p. e2826-e2826, 2020.

NEVES, Ana Maria Oliani; WERNECK, Alexandre Lins; FERREIRA, Daise Lais Machado. **Enfermagem forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência**. Research, Society and Development, v. 10, n. 12, p. e548101220666-e548101220666, 2021.

PAULA, SCHEILA SCHAIDT; et.al . **A importância da atuação do enfermeiro às vítimas de violência sexual.** Revista Jurídica Uniandrade, v. 30, n. 1, p. 59-72, 2019.

PINHEIRO, Pedro Cisalpino; QUEIROZ, Bernardo Lanza. **Análise espacial da mortalidade por acidentes de motocicleta nos municípios do Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 683-692, 2020.

PIRES, Lisandra Gonçalves. **A relevância da enfermagem forense e sua atuação no brasil.** Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, 2020.

PEREIRA, Máira Carvalho; ALMEIDA, Flávia Vizani. **Desigualdade de gênero no brasil e a pandemia do covid-19.** 2022.

PEDROSO, Daniela et al. **Gravidez decorrente de violência sexual: Caracterização sociodemográfica das mulheres e desfechos do aborto em um serviço público de referência,** São Paulo, Brasil. Latin American Journal of Development, v. 3, n. 3, p. 1455-1471, 2021.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; DA LUZ PELISOLI, Cátula. **Violencia Sexual Contra Crianças e Adolescente: testemunho e avaliação psicológica.** Vetor Editora, 2020.

SANTANA, Ana Cely Cyrne Lopes de. **Denunciei e agora? Violência sexual e psicológica em universidades públicas baianas.** 2019.

SANTOS, Carina dos. **Contributos para a implementação da enfermagem forense em Portugal.** 2013. Dissertação de Mestrado.

SANTOS, Clara Lis Mendes; REPPETTO, Maria Angela. **Assistência da enfermagem forense na coleta e preservação de vestígios periciais.** Revista Recien-Revista Científica de Enfermagem, v. 13, n. 41, p. 732-737, 2023.

SILVA, Juliana de Oliveira Musse et al. **Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência.** Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 55, 2021.

SILVA, Karen Beatriz; CÁSSIA SILVA, Rita. **Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer. Cogitare enfermagem,** v. 14, n. 3, p. 564-568, 2009.

SILVA, Ana Paula Rodrigues Ferreira da. **Enfermagem forense na emergência hospitalar com foco na violência doméstica: uma revisão narrativa da literatura.** 2021.

SINGULANO, Yara Lopes; TEIXEIRA, Karla Maria Damiano. **Percepção de adolescentes sobre as causas da violência doméstica e familiar contra as mulheres.** Oikos: família e sociedade em debate, v. 31, n. 1, p. 96-118, 2020.

SOUSA, Grazielly Mendes; DAMASCENO, Kamilla Chrystina Ferreira; BORGES, Livia de Carvalho Farias. **Estratificação dos tipos de violência notificados pelo**

SINAN, no município de Porto Nacional, TO, em 2014. Revista Interface (Porto Nacional), n. 11, 2016.

RODRIGUES, Victoria Rua et al. **Violência doméstica contra a mulher no Brasil em tempos de pandemia: uma reflexão a partir de argumentos econômicos e feministas.** 2022.